



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Segunda-feira, 14 de Março de 2022 [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) Edição N°971 Páginas 1 de 9

Sumário.....	1
Processo Seletivo Simplificado.....	2/9



# MUNICÍPIO DE DUARTINA

CNPJ: 46.137.485/0001-60

Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA/SP

Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@duartina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@duartina.sp.gov.br)

Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TRANSPORTE ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Transportes de Duartina, visando a CONTRATAÇÃO de profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, relativo a Programas e Estratégias do Município de Duartina e não interromper o respectivo serviço na área de Transporte Escolar, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Temporária de motorista de transporte escolar, com abertura de inscrições aos interessados em celebrar contrato temporário com a Administração Pública Municipal.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria de Transportes do Município de Duartina, com auxílio de Comissão Especial, composta por cinco membros designados através de Portaria do Chefe do Executivo.
- 1.2.Durante toda realização do Processo Seletivo simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37 “caput”, da Constituição da República.
- 1.3.O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, será publicado em meio eletrônico, no site oficial da prefeitura (<http://www.duartina.sp.gov.br>) no quadro de avisos que se encontra no saguão da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal Transportes.
- 1.4.Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a publicação.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1.A função temporária e por tempo determinado que trata o Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício de atividades inerentes ao cargo de motorista de transporte escolar, e respectiva carga horária, jornada de trabalho e vencimentos constante do Anexo I que acompanha este Edital.



# MUNICÍPIO DE DUARTINA

CNPJ: 46.137.485/0001-60

Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA/SP  
Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@duartina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@duartina.sp.gov.br)  
Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299

### 3. DO CARGO

ESPECIFICAÇÕES	
CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA/PRÉ-REQUISITO
<b>Motorista de Transporte Escolar</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino fundamental incompleto;</li><li>• Idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos, conforme Art. 138 CTB;</li><li>• Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” em vigência;</li><li>• Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses;</li><li>• Comprovante de aprovação em curso especializado (motorista escolar), nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, ainda em vigência;</li><li>• Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.</li></ul>

As vagas para os cargos encontram-se no Anexo I deste Edital.

As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo II deste Edital.

### 4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão recebidas **exclusivamente no Paço Municipal**, situado à **Rua Henrique Hortelã, nº 127** - Centro - Tel. (14) 3282-8282, nos dias 15, 16 e 17 de março de 2022, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
- 4.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem por via eletrônica, nem pelos correios, nem por via telefônica.
- 4.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 4.4. Para se inscrever o candidato deverá ter a idade mínima conforme pré-requisito descrito no item 3.
- 4.5. As inscrições serão gratuitas.



# MUNICÍPIO DE DUARTINA

CNPJ: 46.137.485/0001-60

Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA/SP  
Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@duartina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@duartina.sp.gov.br)  
Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

5.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, apresentando os seguintes documentos:

Cargo	Documentos exigidos
Motorista de Transporte Escolar	<ul style="list-style-type: none"><li>– CNH D ou E (cópia);</li><li>– Comprovante de endereço (cópia);</li><li>– Curso de Transporte Escolar (cópia frente e verso);</li><li>– Antecedentes criminais;</li><li>– Comprovação de experiência na carteira profissional (cópia).</li></ul>

## 6. ANÁLISE DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR.

6.1. Encerradas as inscrições, a Secretaria Municipal de Transportes, juntamente com a Comissão Especial procederá a análise das inscrições no prazo máximo de um dia útil (18/03/2022).

6.2. Após a análise da documentação será publicado no dia 21/03/2022, o resultado do Processo Seletivo Simplificado no site oficial da Prefeitura (<http://www.duartina.sp.gov.br>).

6.3. A partir da publicação abre-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 7. RECURSOS

Do resultado é cabível recurso endereçado à Secretaria Municipal de Transportes, uma única vez, no prazo de um dia útil a contar da publicação do resultado, sendo no dia 22 de março de 2022.



# MUNICÍPIO DE DUARTINA

CNPJ: 46.137.485/0001-60

Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA/SP  
Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@duartina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@duartina.sp.gov.br)  
Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299

7.1.O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devendo ser entregue no Paço Municipal.

7.2.Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido recurso protocolado nos termos deste Edital.

## 8. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Serão classificados os candidatos que forem julgados habilitados. Verificando-se a igualdade de condições dos candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- 8.1.Tiver maior tempo de experiência profissional;
- 8.2.Tiver a maior idade.

## 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1.Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Secretaria Municipal de Transportes encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2.O resultado final homologado será publicado no site oficial da Prefeitura (<http://www.duartina.sp.gov.br>) e na sede da Secretaria Municipal de Transportes, no dia 23 de março de 2022.

9.3.A chamada dos candidatos se dará no dia 24/03/2022.

## 10.CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros classificados, observada a ordem classificatória.

10.2. Havendo desistência ou rescisão contratual poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.3. A contratação será imediata.

## 11.DISPOSIÇÕES GERAIS



# MUNICÍPIO DE DUARTINA

CNPJ: 46.137.485/0001-60

Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA/SP

Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@duartina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@duartina.sp.gov.br)

Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299

- 11.1. Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 11.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, telefones e e-mail.
- 11.3. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Transportes em conjunto com a Comissão Especial.
- 11.4. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não cria vínculo empregatício entre o candidato e o Município de Duartina, nem gera para aquele o direito de ser posteriormente admitido ou ser aproveitado nos órgãos da Administração, sendo a admissão ato discricionário do Poder Executivo, que poderá fazê-lo ou não, segundo critérios de conveniência e oportunidade e, ainda, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes.

Duartina, 14 de março de 2022.



**JULIO CESAR CARDOSO**

Secretário Municipal de Transportes



# MUNICÍPIO DE DUARTINA

CNPJ: 46.137.485/0001-60

Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA/SP

Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@duartina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@duartina.sp.gov.br)

Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299

## ANEXO I

Nº de vagas	Função	Vencimento mensal	Escolaridade	Carga horária semanal	Período de contrato
03	Motorista de Transporte Escolar	R\$2100,00	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	24 de março a 08 de julho de 2022



# MUNICÍPIO DE DUARTINA

CNPJ: 46.137.485/0001-60

Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA/SP  
Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@duartina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@duartina.sp.gov.br)  
Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299

## ANEXO II

### Das atribuições das funções

#### Motorista de Transporte Escolar

##### Atribuições:

Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Médio, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto, o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para adequação. Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo enquanto estiver em sua posse. Testar os veículos, diariamente, quanto aos itens de segurança e bom funcionamento, tais como sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento dos cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, níveis de água e óleo do motor e combustível. Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso, tais como encostas de rios, interior de propriedades particulares não autorizadas, locais de acesso apenas a tratores em máquinas pesadas, bem como outros locais inapropriados para movimentação do veículo escolar, sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque. Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação, do documento do veículo, bem como trajar-se adequadamente durante o horário de expediente. Não promover, incentivar ou permitir, em hipótese alguma, a superlotação do veículo escolar, sendo obrigatoriamente respeitada sua lotação máxima. Acatar e cumprir prontamente todas as condições e tarefas estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e responsabilidade. Realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.



# MUNICÍPIO DE DUARTINA

CNPJ: 46.137.485/0001-60

Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA/SP  
Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@duartina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@duartina.sp.gov.br)  
Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299

## ANEXO III

### FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PARA O CARGO: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Endereço atual: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Área de formação/escolaridade: \_\_\_\_\_

Aposentado? ( ) Sim Data da aposentadoria \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) Não

Trabalhou na Prefeitura de Duartina ( ) Sim Função \_\_\_\_\_ ( ) Não

Todas as informações fornecidas são de responsabilidades do requerente, ficando anulada a inscrição no caso da não veracidade das informações.

Duartina, \_\_\_\_\_ de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou procurador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição